



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Página: 1 de 20

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Contratação de serviços de Consultoria para desenvolvimento de uma Agenda de Transição Energética do Estado de Sergipe, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

A Consultoria visa promover o diagnóstico e a proposição de ações que orientarão as políticas e programas do Estado de Sergipe em direção a uma matriz energética sustentável, eficiente e que maximize o uso de recursos e capacidades locais.

1.2 – ESCOPO

O Escopo da consultoria está divida em 5 etapas:

I) Etapa 1 - Plano de Trabalho - Esta etapa inicial é fundamental para estabelecer uma base sólida para o projeto, assegurando que todas as partes envolvidas compreendam e estejam comprometidas com os objetivos a serem alcançados.

As atividades se concentrarão no detalhamento do plano de trabalho do projeto, por meio das seguintes atividades:

a) Reuniões de Engajamento e Nivelamento das Equipes: realização de encontros periódicos para garantir que todas as equipes (do projeto e das secretarias envolvidas) estejam alinhadas e comprometidas com os objetivos do projeto;

b) Identificação das Instituições e Atores de Influência: identificação, em colaboração com o Governo e Secretarias, das partes-chave para a implementação bem-sucedida do projeto;

c) Definição da Estrutura de Governança do Projeto: mobilização do grupo de atores de tomada de decisão no contexto do projeto;

d) Definição da Estratégia de Comunicação: desenvolvimento uma estratégia de comunicação para garantir a disseminação efetiva das informações e o engajamento dos atores de relevância;

e) Definição do Calendário de Reuniões e Evento de Divulgação: estabelecimento de um calendário de eventos, definindo estratégias específicas para engajar cada grupo de interesse de forma eficaz;

f) Definição dos Ferramentas de Acompanhamento do Projeto: definição de indicadores e ferramentas de acompanhamento que permitirão monitorar o progresso do projeto; e

g) Cronograma Detalhado: elaboração de um cronograma que detalhará as fases do projeto, atribuindo responsabilidades e definindo prazos para cada etapa.

II) Etapa 2 - Levantamento de Dados - Será avaliado o posicionamento do Estado de Sergipe em relação aos planos e políticas de transição energética adotadas por outros estados e pelo governo federal. Em seguida, será realizado um levantamento de dados secundários sobre as condições atuais de consumo e oferta de energia no estado, com o objetivo de apoiar o diagnóstico das barreiras e oportunidades para ações de desenvolvimento. São atividades desta Etapa:

a) Levantamento do Plano e Políticas de Transição Energética Nacionais: identificação de sinergias e oportunidades do alinhamento com principais instrumentos da política energética nacional;

b) Levantamento dos Planos de Transição dos Demais Estados: identificação de planos implementados em outros estados, servindo como referência para o contexto de Sergipe;

c) Coleta de Dados Secundários: aplicação de dados de instituições renomadas como ONS, ANEEL, ANP, CCEE, EPE, ABEGAS, ICL, ANTT, ANTAQ, ANP e IBGE, focando na identificação da oferta de energia (elétrica, gás natural, combustíveis etc.) e no consumo setorial (por tipo energético e de demandas, como setor industrial, comercial, transportes, residencial etc.); e,

d) Produção do “dashboard” dos principais indicadores energéticos do Estado de Sergipe.

III) Etapa 3 - Diagnóstico do Potencial para a Transição Energética do Estado de Sergipe - Serão realizados os estudos envolvendo o levantamento do potencial de transição energética de Sergipe e uma análise qualitativa dos impactos esperados sobre os setores econômicos e no arcabouço legal. Adicionalmente, serão avaliadas necessidades de modernização na regulação e nos regimes tributários tendo em vista a criação de um ambiente de estímulo à transição energética e ao desenvolvimento de novos negócios. São atividades desta Etapa:

a) Análise do Potencial de Geração de Energia e Tecnologias Limpas: investigação do potencial de produção de energia limpa nas diferentes regiões do estado (sempre que os dados permitirem, a granularidade das análises será apresentada por município);

b) Análise do potencial de aproveitamento do gás natural na economia do Estado de Sergipe: análise do potencial de expansão do uso do gás natural nos segmentos industrial, comercial, residencial e veicular;

c) Análise do Potencial da Eficiência Energética: análise das principais

oportunidades e benefícios de ações de eficiência energética, incluindo a substituição de energéticos de maior emissão por alternativas menos poluentes, incluindo o gás natural.

d) Análise dos Impactos nos Segmentos Econômicos: análise dos potenciais impactos da transição energética em setores-chave da economia do estado, definidos em conjunto com representantes do governo do estado; e,

e) Análise de Prontidão do Arcabouço Regulatório Institucional do Estado: realização dos estudos sobre a necessidade de modernização do arcabouço regulatório e tributário para permitir a implementação da agenda estratégica para o Estado de Sergipe.

Observações:

1. Na etapa de diagnóstico não serão elaborados balanços energéticos ou planos energéticos detalhados, pois, o objetivo maior é entender as variáveis estratégicas para o estado, de forma a sinalizar os principais caminhos da transição energética de Sergipe.

2. Durante as etapas de análise do potencial para a transição energética do Estado de Sergipe serão realizadas consultas direcionadas para entender as expectativas de diferentes atores de relevância impactados pela transição energética. A metodologia das consultas (*workshops*, reuniões individuais, entrevistas, questionários etc.) será definida em comum acordo com o governo do estado, na **Etapa 1** desse trabalho. Essas consultas incluem:

- **Consulta aos Representantes do Setor Público:** integração com funcionários e autoridades governamentais para coletar suas perspectivas sobre as políticas de transição energética;
- **Consulta aos Representantes do Setor Privado:** realização de reuniões com líderes de segmentos do setor privado (indústria, comércio, outros) definidos na Etapa 1 do projeto;
- **Consulta aos Representantes da Sociedade:** engajamento com ONGs e grupos comunitários para recolher suas visões e sugestões, garantindo que a transição energética considere as necessidades da sociedade; e
- **Definição de Setores Estratégicos:** identificação de setores prioritários para detalhamento de análises.

IV) Etapa 4 - Proposta de Agenda Estratégica da Transição Energética do Estado - Será definida a Agenda Estratégica da Transição Energética do Estado, incluindo a proposta de um plano de ação que suportará o Plano de Metas e Objetivos da Transição Energética do Estado de Sergipe para o período 2026 a 2030. Esta etapa considera as seguintes atividades:

a) Definição da Agenda Estratégica da Transição Energética do Estado: a partir dos objetivos estratégicos propostos para quinquênio 2026-2030, serão propostas diretrizes estratégicas e recomendações de políticas públicas que impulsionem os

potenciais do estado, sejam alinhados a expectativa dos diferentes *stakeholders*, promovam os investimentos públicos e privados, promovam a descarbonização e garantam alinhamento com os objetivos nacionais e regionais de sustentabilidade.

b) Evento de Divulgação da Agenda Estratégica da Transição: será realizado evento de apresentação da organizada Agenda Estratégica da Transição Energética do Estado, o qual reunirá participantes de todos os setores consultados, incluindo representantes do governo e setor privado.

V) Etapa 5 - Análise de Contribuições e Consolidação da Agenda Estratégica da Transição Energética do Estado de Sergipe - Serão coletadas contribuições advindas da divulgação inicial da Agenda Estratégica que, após análise conjunta com o governo do estado, serão (ou não) incluídas na Agenda. Por fim, os resultados dos estudos de diagnóstico e proposições constantes na agenda serão consolidados em um relatório executivo de visão geral da Agenda Estratégica da Transição Energética do Estado de Sergipe. As atividades envolvidas nessa etapa são:

a) Suporte à Coleta de Contribuições: a Executante apoiará um processo de coleta e análise de contribuições, que se darão por meio de formulário eletrônico de formato predefinido e por prazo que permita a manutenção da data de conclusão do projeto (definida na Etapa 1);

b) Ajustes da Versão Revisada do Agenda Estratégica da Transição Energética do Estado de Sergipe: revisão da agenda de transição energética de acordo com os resultados das contribuições; e,

c) Desenvolvimento do Relatório Executivo do Projeto: contendo uma visão consolidada do diagnóstico e das motivações que levaram a agenda proposta.

1.3 PRODUTOS

Como resultados dos trabalhos desenvolvidos, serão apresentados, em meio eletrônico, os seguintes produtos:

Produto 1 - Plano de Trabalho: Reunião com participação presencial de representante da Contratada para apresentação do conjunto de slides com o detalhamento completo do trabalho a ser executado, incluindo cronograma, metodologias, e responsabilidades das equipes envolvidas;

Produto 2 - Análise dos Planos e Políticas de Transição energética no Brasil: Reunião, com participação presencial de representante da FGV, para apresentação do conjunto de slides com o levantamento das sinergias do Estado de Sergipe aos planos e políticas de transição energéticas adotadas por outros estados e pelo Governo Federal;

Produto 3 - “Dashboard” dos principais indicadores energéticos do Estado de SE: Reunião, com participação presencial de representante da FGV, para

apresentação do conjunto de slides com o levantamento dos dados de oferta e consumo energético e painel (planilha eletrônica) dos principais indicadores energéticos do Estado de Sergipe;

Produto 4 - Diagnóstico das Barreiras e Oportunidades para a Transição Energética no Estado de Sergipe: Reunião, com participação presencial de representante da FGV, para apresentação do conjunto de slides com o potencial energético e análise dos impactos econômicos para o estado. Este produto inclui o mapeamento das expectativas e perspectivas dos atores de relevância e análise das lacunas regulatória e impactos tributários;

Produto 5 - Evento de Divulgação da proposta de Agenda Estratégica da Transição Energética do Estado de Sergipe: organização e realização do evento com a participação de representantes da FGV, do governo, da indústria e da sociedade civil. O evento presencial ocorrerá no Estado de Sergipe, em local disponibilizado pelo Governo do Estado;

Produto 6 - Versão Final da Agenda Estratégica da Transição Energética do Estado de Sergipe: documento em formato PDF, com a consolidação das contribuições apresentadas, e a justificativa para inclusão ou exclusão da Agenda Estratégica da Transição; e

Produto 7 - Relatório Executivo: documento em formato PDF com a visão consolidada do diagnóstico e dos resultados globais do projeto.

2 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante apresentação de justificativa técnica prévia aprovada/ratificada pela SEDETEC e com a manifestação favorável da PGE/SE.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade descritos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

Princípios de Sustentabilidade:

A consultoria deve seguir os princípios da sustentabilidade, buscando equilibrar os aspectos econômicos, sociais e ambientais nas propostas e ações a serem desenvolvidas.

Uso de Recursos Locais:

A proposta deve priorizar o uso de recursos e insumos locais, sempre que possível, para fomentar a economia regional e minimizar a pegada de carbono associada ao transporte de materiais.

Avaliação de Impactos Ambientais:

Todos os diagnósticos e propostas devem incluir uma avaliação de impactos ambientais, identificando os efeitos potenciais das ações propostas sobre a biodiversidade, qualidade do ar e recursos hídricos.

Eficiência Energética:

A consultoria deve incluir recomendações para a melhoria da eficiência energética nos setores analisados, propondo tecnologias e práticas que reduzam o consumo de energia e promovam a utilização de fontes renováveis.

Inclusão Social:

As consultas e engajamentos realizados com os diferentes atores devem incluir a perspectiva de grupos vulneráveis e comunidades locais, garantindo que as necessidades e vozes destes grupos sejam consideradas na agenda de transição energética.

Capacitação e Educação:

A proposta deve prever ações de capacitação e conscientização dos *stakeholders* sobre práticas sustentáveis e a importância da transição energética, contribuindo

para a formação de uma cultura de sustentabilidade no Estado.

Indicadores de Sustentabilidade:

Durante a definição dos indicadores e ferramentas de acompanhamento do projeto, deve-se incluir métricas específicas para avaliar a sustentabilidade das propostas e ações implementadas, como redução das emissões de gases de efeito estufa e economia de recursos naturais.

Adoção de Tecnologias Limpas:

As recomendações devem priorizar o uso de tecnologias limpas e inovações que promovam a descarbonização, alinhando-se com as metas nacionais e internacionais de combate às mudanças climáticas.

Políticas de Incentivo:

A consultoria deve sugerir políticas de incentivo para a adoção de práticas e tecnologias sustentáveis por empresas e indústrias locais, fomentando a criação de um ambiente de negócios favorável à sustentabilidade.

Relatório de Sustentabilidade:

Ao final do projeto, a consultoria deverá apresentar um relatório que detalhe as contribuições para a sustentabilidades geradas ao longo do processo, incluindo lições aprendidas e recomendações para futuras iniciativas.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto da contratação será realizado em conformidade com as etapas detalhadas no escopo da Consultoria para o desenvolvimento da Agenda de Transição Energética do Estado de Sergipe, conforme segue, que em suma apresentamos:

Etapas 1 - Plano de Trabalho: Inicialmente, será elaborado um plano de trabalho que inclui reuniões de engajamento e nivelamento das equipes, identificação de instituições e atores de influência, definição da estrutura de governança, estratégia de comunicação, calendário de reuniões, ferramentas de acompanhamento e cronograma detalhado.

Etapas 2 - Levantamento de Dados: Nesta fase, será realizado um levantamento do

posicionamento do Estado de Sergipe em relação a políticas de transição energética, incluindo a coleta de dados secundários sobre as condições atuais de consumo e oferta de energia.

Etapa 3 - Diagnóstico do Potencial para a Transição Energética: Serão realizados estudos para levantar o potencial de transição energética do Estado, com análise das necessidades de modernização na regulação e tributação.

Etapa 4 - Proposta de Agenda Estratégica: A consultoria definirá a Agenda Estratégica da Transição Energética, propondo um plano de ação que sustentará o Plano de Metas e Objetivos para o período de 2026 a 2030.

Etapa 5 - Análise de Contribuições e Consolidação: Será promovida a coleta de contribuições sobre a Agenda Estratégica, que serão analisadas e consolidadas em um relatório executivo, refletindo as motivações e resultados do projeto.

A execução das etapas deverá ser acompanhada conforme os cronogramas e as responsabilidades atribuídas, assegurando a realização dos produtos estipulados em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;

O prazo para a execução dos serviços será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme necessidade e mediante justificativa aceita pela SEDETEC, conforme este Termo de Referência;

Todos os produtos gerados durante o processo de consultoria deverão ser entregues nas datas acordadas, conforme o cronograma estipulado no plano de trabalho. A entrega deverá incluir relatórios, apresentações e outros materiais pertinentes, em formato digital e, quando solicitado, impresso;

A consultoria deverá participar de reuniões periódicas de acompanhamento com a SEDETEC, a serem agendadas conforme a necessidade, para discussão de progresso, dificuldades encontradas e ajustes no plano de trabalho;

A comunicação entre a consultoria e a SEDETEC deverá ser estabelecida de forma clara e eficaz, com designação de representantes por ambas as partes. Qualquer questão relevante deverá ser comunicada prontamente para garantir a continuidade dos trabalhos;

A execução dos serviços deve estar em conformidade com as normas e legislações vigentes aplicáveis à área de atuação, bem como com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

A consultoria deverá assegurar que sua equipe técnica possua a qualificação necessária e experiência comprovada na área de transição energética, além de promover treinamentos e capacitações sempre que necessário;

Todos os dados e informações obtidas durante a execução dos serviços são confidenciais e devem ser tratados como tal, não podendo serem divulgados sem a autorização prévia da SEDETEC; e,

A SEDETEC realizará avaliações periódicas do desempenho da consultoria, com base nos critérios de qualidade, prazos de entrega e atendimento às demandas estabelecidas.

Local da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no Estado de Sergipe.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá arcar e disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades exigíveis, para cada etapa, promovendo sua substituição quando necessário.

Gastos com pessoal

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada a deverá arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços e ainda Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados perante a Contratante e terceiros, na forma da legislação em vigor, bem como por danos resultantes do mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou prepostos seus, e ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes, mantendo a Contratante isenta de quaisquer penalidades e responsabilidades de qualquer natureza pela infringência da legislação em vigor.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Página: 10 de 20

As comunicações entre a SEDETEC e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A SEDETEC poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a SEDETEC poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da SEDETEC, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, se for o caso.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023.

O gestor do contrato deverá mandar sua equipe técnica elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços conforme disposto neste item.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produza os resultados acordados;
- deixe de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixe de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do IMR (Anexo Único) não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

A execução do projeto será medida pela entrega de produtos específicos, detalhados a seguir, sendo cada produto avaliado e aprovado pela SEDETEC antes da liberação da parcela correspondente ao pagamento.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- **Plano de Trabalho:** O primeiro produto a ser entregue é o Plano de Trabalho, que deve incluir o detalhamento completo das atividades, cronograma, metodologia e responsabilidades das equipes envolvidas. A entrega deste produto será considerada satisfatória quando o cronograma estiver adequadamente definido, a metodologia estiver claramente explicada e a alocação de recursos e responsabilidades estiverem bem delineadas. Após a aprovação deste produto, será liberado o pagamento correspondente a 20% do valor total do contrato (R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)).
- **Análise dos Planos e Políticas de Transição Energética no Brasil:** O segundo produto consiste em um relatório que realiza o levantamento das sinergias entre o estado de Sergipe e os planos e políticas de transição energética adotados em âmbito nacional e em outros estados. O relatório deve apresentar análises consistentes e adequadas às políticas públicas, sendo entregue por meio de



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Página: 13 de 20

apresentação à SEDETEC. Com a aprovação deste produto, será efetuado o pagamento de 14% do valor total do contrato (R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)).

- **Dashboard dos Indicadores Energéticos:** O terceiro produto será a criação de um *dashboard* contendo os principais indicadores energéticos do estado de Sergipe, com base em dados confiáveis sobre oferta e consumo de energia. A entrega deste produto será considerada satisfatória quando o *dashboard* apresentar dados atualizados e validados por fontes oficiais. Aprovado pela SEDETEC, o pagamento correspondente a 14% do valor total do contrato (R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)) será liberado.
- **Diagnóstico das Barreiras e Oportunidades:** O quarto produto consiste no diagnóstico detalhado das barreiras e oportunidades para a transição energética em Sergipe, com análise dos impactos econômicos e das lacunas regulatórias. O diagnóstico deve incluir as expectativas dos atores relevantes, além de uma avaliação precisa das barreiras jurídicas e tributárias. Com a entrega e aprovação deste produto, será liberado o pagamento de 14% do valor total do contrato (R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)).
- **Evento de Divulgação da Proposta da Agenda Estratégica:** O quinto produto consiste na organização de um evento para a divulgação da proposta da Agenda Estratégica da Transição Energética, envolvendo representantes do governo, do setor privado e da sociedade civil. A realização do evento conforme planejado e a aprovação da proposta pelos participantes permitirá a liberação do pagamento de 14% do valor total do contrato (R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)).
- **Versão Final da Agenda Estratégica:** O sexto produto será a entrega da versão final da Agenda Estratégica da Transição Energética do Estado de Sergipe, consolidando as contribuições recebidas durante o processo de divulgação. Este produto será aceito após a aprovação da versão final em formato PDF, acompanhada da justificativa para a inclusão ou exclusão das contribuições. A liberação do pagamento correspondente a 14% do valor total do contrato (R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)) ocorrerá após a aprovação deste produto.
- **Relatório Executivo:** O sétimo e último produto será um relatório executivo consolidando os diagnósticos e resultados globais do projeto. Este documento deve apresentar uma visão estratégica dos diagnósticos realizados e dos caminhos propostos para o período de 2026 a 2030. Após a entrega e aprovação deste relatório, será liberado o pagamento final de 10% do valor total do contrato (R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)).

Condições de Avaliação de Performance

Para cada produto, os seguintes critérios de avaliação de desempenho serão aplicados:

- **Qualidade Técnica:** A qualidade dos produtos será avaliada com base na aderência aos padrões técnicos internacionais e às especificações estabelecidas no escopo do contrato.
- **Cumprimento de Prazos:** Cada produto deverá ser entregue conforme o cronograma estabelecido. Alterações nos prazos só serão aceitas mediante justificativa aprovada previamente pela SEDETEC.
- **Conformidade com o Escopo:** Os produtos devem estar em conformidade com o escopo detalhado no Termo de Referência, garantindo que as entregas atendam às expectativas contratuais.
- **Engajamento dos Stakeholders:** O engajamento dos atores estratégicos durante o processo de elaboração dos produtos deve ser comprovado por meio de relatórios e registros de reuniões, garantindo a inclusão das contribuições e validação de todos os interessados.

Penalidades e Incentivos

Atraso na Entrega: Atrasos na entrega de qualquer produto, sem a devida justificativa aceita pela SEDETEC, resultarão na aplicação de penalidade, com multa proporcional ao valor do produto afetado.

Qualidade Insatisfatória: Produtos que não atendam aos critérios de qualidade técnica ou que estejam incompletos deverão ser corrigidos no prazo de 15 dias após notificação formal, sob pena de rescisão contratual.

Do recebimento

O objeto do contrato será recebido provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, após a entrega de cada um dos produtos previstos no cronograma de atividades, conforme detalhado na Proposta Técnica. O recebimento será formalizado mediante termo detalhado que ateste o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, observadas as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, de acordo com o art. 138, inciso I, do Decreto Estadual nº 342/2023.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Página: 15 de 20

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

- Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta-corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, c/c §3º, todos, da Lei nº 14.133/2021, por inexigibilidade de



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Página: 17 de 20

licitação, tendo em vista a notória especialização da contratada, sendo inviável a competição.

Aracaju/SE, 14 de outubro de 2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Mauricio Nascimento Filho
Chefe de Setor

Geraldo Alves de Alcantara Filho
Diretor(a) de Administração e Finanças

Alexsandra L. F. dos Santos
Assistente Administrativo

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador(a)

Ratifico o presente Termo de referência:



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário(a) de Estado



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Página: 18 de 20

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de serviços de Consultoria para desenvolvimento de uma Agenda de Transição Energética do Estado de Sergipe

Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

Projeto: Agenda de Transição Energética do Estado de Sergipe

Consultoria: FGV Energia

Prazo Total: 10 meses

Valor do Contrato: R\$ 1.650.000,00

Descrição dos Produtos e Critérios de Aceitação

A execução do projeto será medida pela entrega de produtos específicos, detalhados a seguir, sendo cada produto avaliado e aprovado pela SEDETEC antes da liberação da parcela correspondente ao pagamento.

- a) **Plano de Trabalho:** O primeiro produto a ser entregue é o Plano de Trabalho, que deve incluir o detalhamento completo das atividades, cronograma, metodologia e responsabilidades das equipes envolvidas. A entrega deste produto será considerada satisfatória quando o cronograma estiver adequadamente definido, a metodologia estiver claramente explicada e a alocação de recursos e responsabilidades estiverem bem delineadas. Após a aprovação deste produto, será liberado o pagamento correspondente a 20% do valor total do contrato (R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)).
- b) **Análise dos Planos e Políticas de Transição Energética no Brasil:** O segundo produto consiste em um relatório que realiza o levantamento das sinergias entre o estado de Sergipe e os planos e políticas de transição energética adotados em âmbito nacional e em outros estados. O relatório deve apresentar análises consistentes e adequadas às políticas públicas, sendo entregue por meio de apresentação à SEDETEC. Com a aprovação deste produto, será efetuado o pagamento de 14% do valor total do contrato (R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)).
- c) **Dashboard dos Indicadores Energéticos:** O terceiro produto será a criação de um *dashboard* contendo os principais indicadores energéticos do estado de Sergipe, com base em dados confiáveis sobre oferta e consumo de energia. A entrega deste produto será considerada satisfatória quando o *dashboard* apresentar dados atualizados e validados por fontes oficiais. Aprovado pela SEDETEC, o pagamento correspondente a 14% do valor total do contrato (R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)) será liberado.
- d) **Diagnóstico das Barreiras e Oportunidades:** O quarto produto consiste no

diagnóstico detalhado das barreiras e oportunidades para a transição energética em Sergipe, com análise dos impactos econômicos e das lacunas regulatórias. O diagnóstico deve incluir as expectativas dos atores relevantes, além de uma avaliação precisa das barreiras jurídicas e tributárias. Com a entrega e aprovação deste produto, será liberado o pagamento de 14% do valor total do contrato (R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)).

- e) **Evento de Divulgação da Proposta da Agenda Estratégica:** O quinto produto consiste na organização de um evento para a divulgação da proposta da Agenda Estratégica da Transição Energética, envolvendo representantes do governo, do setor privado e da sociedade civil. A realização do evento conforme planejado e a aprovação da proposta pelos participantes permitirá a liberação do pagamento de 14% do valor total do contrato (R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)).
- f) **Versão Final da Agenda Estratégica:** O sexto produto será a entrega da versão final da Agenda Estratégica da Transição Energética do Estado de Sergipe, consolidando as contribuições recebidas durante o processo de divulgação. Este produto será aceito após a aprovação da versão final em formato PDF, acompanhada da justificativa para a inclusão ou exclusão das contribuições. A liberação do pagamento correspondente a 14% do valor total do contrato (R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)) ocorrerá após a aprovação deste produto.
- g) **Relatório Executivo:** O sétimo e último produto será um relatório executivo consolidando os diagnósticos e resultados globais do projeto. Este documento deve apresentar uma visão estratégica dos diagnósticos realizados e dos caminhos propostos para o período de 2026 a 2030. Após a entrega e aprovação deste relatório, será liberado o pagamento final de 10% do valor total do contrato (R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)).

Condições de Avaliação de Performance

Para cada produto, os seguintes critérios de avaliação de desempenho serão aplicados:

- **Qualidade Técnica:** A qualidade dos produtos será avaliada com base na aderência aos padrões técnicos internacionais e às especificações estabelecidas no escopo do contrato.
- **Cumprimento de Prazos:** Cada produto deverá ser entregue conforme o cronograma estabelecido. Alterações nos prazos só serão aceitas mediante justificativa aprovada previamente pela SEDETEC.
- **Conformidade com o Escopo:** Os produtos devem estar em conformidade com o escopo detalhado no Termo de Referência, garantindo que as entregas atendam às expectativas contratuais.
- **Engajamento dos Stakeholders:** O engajamento dos atores estratégicos durante o processo de elaboração dos produtos deve ser comprovado por meio de relatórios e registros de reuniões, garantindo a inclusão das contribuições e validação de todos os interessados.

Penalidades e Incentivos

- **Atraso na Entrega:** Atrasos na entrega de qualquer produto, sem a devida justificativa aceita pela SEDETEC, resultarão na aplicação de penalidade, com multa proporcional ao valor do produto afetado.
 - **Qualidade Insatisfatória:** Produtos que não atendam aos critérios de qualidade técnica ou que estejam incompletos deverão ser corrigidos no prazo de 15 dias após notificação formal, sob pena de rescisão contratual.
-

Considerações Finais

O IMR garante o acompanhamento contínuo da execução do projeto, vinculando os pagamentos à entrega e à aprovação dos produtos de acordo com critérios objetivos e mensuráveis. Dessa forma, assegura-se que a consultoria seja executada com qualidade, eficiência e em conformidade com o planejado.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DE2Z-YEAZ-PVTA-8X43



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/11/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Alexsandra L. F. dos Santos - 14/10/2024 10:12:46 (Docflow)
- Geraldo Alves de Alcantara Filho - 14/10/2024 10:02:03 (Docflow)
- Mauricio Nascimento Filho - 14/10/2024 08:52:54 (Docflow)
- Nelson Pereira Sobral Filho - 14/10/2024 09:36:50 (Docflow)
- Valmor Barbosa Bezerra - 14/10/2024 11:31:16 (Docflow)